



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Canaã dos Carajás  
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços apresentados pela empresa **R.V.L. Melo e Cia Ltda – ME** não fogem da realidade mercadológica, demonstrando, mesmo sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado.

A justificativa de preço foi fundamentada em uma ampla pesquisa de mercado, utilizando múltiplos parâmetros para garantir a robustez da análise, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As principais fontes consultadas foram: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access> e portal da transparência. A título de exemplo pode ser citado o último contrato do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, a saber, contrato nº 20240148 (site da transparência) onde o valor contratado é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) anuais. Que foi realizado no ano de 2024.

Para a justificativa de preço, o Tribunal de Contas da União tem adotado o seguinte entendimento:

Acórdão 1445/2015 Plenário Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa. Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária. (Relator: Ministro Vital do Rêgo).

Acórdão 1678/2015 Plenário O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando-se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. (Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti).

Assim, tendo o representante legal da referida empresa apresentado proposta de preço mais vantajoso ora aos serviços especificados no valor encontra-se compatível com o valor praticado no mercado.

MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.

AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.

Telefone: (94) 99126-7030





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Canaã dos Carajás  
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB

Desse modo, consideramos se ter obtido a proposta mais vantajosa, principalmente, por se tratar de serviço especializado e por sua natureza, técnicos e singulares, diante da lei da oferta e da procura.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de janeiro de 2026

---

Geam Meirey Ferreira dos Santos  
Presidente do IDURB  
Portaria nº 249/2025



MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.

AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.

Telefone: (94) 99126-7030



O futuro nasce todo dia